LEI Nº 1186.
DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ribeiros."

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada como "**RUA JOÃO PIRES DE OLIVEIRA**", a Rua localizada no Bairro Ribeiros que tem seu inicio na casa do Sr. Bene Pires, perto do campo de futebol e segue por uma extensão de aproximadamente 1.200 (mil e duzentos) metros, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO 2006.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de setembro de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração